



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 940/2016.

DISPÕE SOBRE AUTERAÇÃO DA LEI
Nº 819/2012, SOBRE NOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 819/2012 de 09 de Novembro de 2012, passa a vigora com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica denominada CRECHE DONA CINDA MONTEIRO, popularmente como era conhecida a Senhora Maria Amélia de Souza, a Creche localizada no Bairro José Américo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari/PB, em 18 de março de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO NO D. O. M.	
Ano. <u>XX</u>	Ed. <u>03</u>
Em: <u>18</u> / <u>03</u> / <u>16</u>	
	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento - Mat. 0777-3	